



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica

PORTARIA

Altera a Portaria PREVCOM nº 3, de 12 de fevereiro de 2020

PORTARIA PREVCOM Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Diretora-Presidente interina da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012; e

Considerando a aprovação da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, conforme Ata da 591ª reunião ordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Portaria PREVCOM nº 3, de 12 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

I – Lylían Fernandes – Assessor de Previdência Complementar II;

II - Marisilda dos Anjos Maciel – Assistente Técnico Previdência Complementar IV; e

III – Givania dos Santos Reis - Assistente Técnico Previdência Complementar III.

Parágrafo único - ...”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Damião Hirano, Diretor Presidente**, em 03/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026828631** e o código CRC **BFB1EF9A**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA PREVCOM Nº 08/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM

Portaria da Diretora Presidente Interina, de 25 de abril de 2024

Altera a Portaria PREVCOM nº 3, de 12 de fevereiro de 2020

A Diretora-Presidente interina da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012; e Considerando a aprovação da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, conforme Ata da 591ª reunião ordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Portaria PREVCOM nº 3, de 12 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

I – Lylian Fernandes – Assessor de Previdência Complementar II;

II - Marisilda dos Anjos Maciel – Assistente Técnico Previdência Complementar IV; e

III – Givania dos Santos Reis - Assistente Técnico Previdência Complementar III;

Parágrafo único - ...”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA PREVCOM Nº 8/2024)